**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

**VEREADOR:** Geny Gonçalves de Melo

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei 12/2018, de 26.06.2018, de autoria do poder Executivo que “*Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis para fins de extinção do Crédito Tributário no Município de Cláudio/MG, conforme previsão do Inciso XI, do Artigo 156, do Código Tributário Nacional, regulamentado pela Lei Federal nº. 13.259, de 16 de março de 2016 e dá outras providências”.*

**Senhor Presidente**,

A Vereadora que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento do projeto de lei n° 25/2018, havendo aprovação de seu pedido pelo prazo legal, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta dentro do prazo fixado, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

A Vereadora que este subscreve requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais pormenorizada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto, e, para tanto, solicitou informações ao Poder Executivo, o que não foi apresentado ainda nesta Casa Legislativa.

Entretanto, vencido o prazo legal de sobrestamento, devolvo o Projeto para estudos, solicitando a sua permanência nas comissões, até que seja, então, recebida a informação solicitada, já que me sinto impedida de deliberar sobre a conclusão do projeto.

**Cláudio (MG), 19 de setembro de 2018.**

**Geny Gonçalves de Melo**

**Vereadora**